



ATA SEI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA

ATA n. 49 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

No vigésimo oitavo dia do mês de maio de dois mil e dezenove, às quatorze horas, reuniu-se o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMDCA Mandato 2018-2020, no Auditório I da Casa dos Conselhos, à Rua Afonso Pena, 840, Bairro Bucarein, em Joinville, Santa Catarina, em caráter extraordinário, em atendimento à convocação do Presidente Deyvid Inácio Espindola Luz, no uso de suas atribuições legais, para tratar da seguinte Ordem do Dia: **1) Saudação e contagem de quorum; 2) Análise e Deliberação dos recursos dos candidatos indeferidos no processo de escolha do Conselho Tutelar – Processo de Escolha 2019; 3) Encerramento.** Esta reunião será presidida pela Vice presidente Evelise, devido ao Presidente estar em um compromisso e irá chegar ao meio da reunião, participando da mesma apenas como ouvinte. Tendo em vista a presença do conselheiro Thiago Antonio Fagundes de Oliveira, que é surdo, foi informado a plenária que deveria ser aguardado a tentativa de se conseguir uma intérprete, pois a secretaria executiva fez a tentativa no dia anterior porém sem sucesso com nenhuma das intérpretes contatas. A assessora técnica tentou se comunicar com Thiago por meio de aplicativo de celular e ele informou que também não conseguiu nenhuma intérprete. Pedimos se na plenária havia alguém com habilidade em libras que pudesse fazer a interpretação ára ele, uma candidata se manifestou, porém seu nível de interpretação era muito básico e infelizmente não deu conta de atender a necessidade dele. Algumas pessoas que estavam presentes e que conheciam intérpretes tentaram fazer contato, também foi tentado contato no SESI, porém todos sem sucesso. Assim, tentamos comunicação novamente com Thiago via aplicativo, oferecemos a ele a opção de fazer a leitura dos recursos e participar da votação. Ele aceitou iniciarmos a reunião e entrou no auditório e deu-se início a reunião. Assim sendo, às quatorze horas e trinta minutos, a Vice Presidente Evelise Maria Junkes Buzzi após verificar o *quorum*, deu início a reunião, agradecendo pela presença dos presentes. Às quatorze e trinta e cinco minutos o conselheiro Thiago deixou a reunião. Evelise passou a palavra para a Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha dos membros dos Conselhos Tutelares de Joinville, Lisielen Miranda Goulart que contextualizou sobre o processo de escolha até o momento aos presentes. Informa que tiveram 64 inscritos sendo que na primeira abertura dos envelopes houveram 45 indeferimentos, destes 39 encaminharam recurso à Comissão, sendo então 35 indeferidos. Destes, 24 entraram com recurso junto ao CMDCA, os quais serão avaliados nesta ocasião. Evelise retoma a palavra e coloca em votação a possibilidade dos candidatos presentes terem direito a voz ou não durante a reunião. Em votação: houveram 8 votos contra e 5 a favor, sem abstenções. Assim sendo, não será aberta a fala para os candidatos. Evelise coloca em votação aos conselheiros se eles querem que seja feita a leitura das atas de abertura dos envelopes anteriores, por consenso, a decisão é seguir adiante. Evelise apresenta a proposta de metodologia para a análise e deliberação dos recursos: Os recursos serão feitos por ordem numérica dos candidatos, será falado o nome do candidato e o motivo do indeferimento inicial de abertura do envelope de inscrição e em seguida feita a leitura na íntegra do seu recurso, caso a comissão tenha alguma informação adicional, esta irá se manifestar e posteriormente a Vice Presidente abrirá a votação. Todos de acordo com a proposta, iniciou-se o processo. Candidata número 01 - Priscila Gonzaga Espíndola Luz – não foi apresentada a Certidão de Negativa da Justiça Militar da União. Feito leitura do recurso, ao final do mesmo, houve uma solicitação de manifestação oral por parte da candidata, colocado em votação, houveram quatro votos favoráveis

a manifestação oral, oito votos contrários e uma abstenção, sendo o resultado desfavorável a manifestação da candidata. Logo a Vice Presidente abriu a palavra aos conselheiros, procedendo em seguida à votação sobre o mérito do caso. Assim sendo, por maioria, com um voto a favor, da conselheira Patrícia Rathunde Santos, onze votos contrários e uma abstenção, o recurso foi indeferido. Candidato número 07 - Lucas Michalski – o documento apresentado não está em conformidade com o anexo 02 do edital. Não houve manifestação dos conselheiros. Colocado em votação, nenhum voto a favor, onze votos contrários e duas abstenções, o recurso foi indeferido. Candidata número 08 - Amanda Zimmerhans Leite – não apresentou a certidão negativa da Justiça Eleitoral e o documento apresentado não comprovou experiência no trato com crianças e adolescentes. Colocado em votação, doze votos contrários e uma abstenção. Resultado, recurso indeferido. Candidata número 10 - Claudine Schatzmann Alves - não foi apresentada a Certidão de Negativa da Justiça Militar da União. Na sua defesa por escrito, Claudine solicitou direito de defesa oral, mas o Plenário, por unanimidade, deliberou por não permitir. Em votação, nove votos contrários, um voto a favor da conselheira Patrícia Rathunde Santos e duas abstenções. Resultado, recurso indeferido. Candidata número 11 - Katiane Peres Gonçalves – Não apresentou cópia atualizada da Certidão de Casamento e não apresentou a Certidão de Negativa da Justiça Militar da União. Em votação, dez votos a favor do indeferimento, duas abstenções. Resultado, recurso indeferido. Candidata número 14 – Marina de Almeida Ribeiro – não apresentou cópia atualizada da Certidão de Casamento e não apresentou a Certidão de Negativa da Justiça Militar da União. Em votação, oito votos contrários e três abstenções. Resultado, indeferimento do recurso. Candidata número 15 - Elisama Victor da Silva – não apresentou cópia autenticada da Certidão de Casamento, Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual e não restou comprovada a experiência no trato com criança e adolescente através do documento apresentado. Em votação, nove votos contrários e duas abstenções. Resultado, recurso indeferido. Candidata número 16 – Edviges Fusinato Ferreira – não apresentou a Certidão de Negativa da Justiça Militar da União. Em votação, oito votos contrários, um voto a favor, da conselheira Patrícia Rathunde Santos e duas abstenções. Resultado, recurso indeferido. Candidata número 25 – Maria Aparecida Amâncio dos Santos – não apresentou a Certidão de Negativa da Justiça Militar da União e documento comprobatório de experiência não acatado conforme Orientação do Grupo de Trabalho Intersectorial, grupo este que tem orientado os municípios do Estado sobre o processo unificado de escolha dos membros dos conselhos tutelares. Em votação, oito votos contrários e duas abstenções. Resultado, recurso indeferido. Candidata número 29 - Sheila Regina Lino Krüger - não apresentou a Certidão de Negativa da Justiça Militar da União. Em votação, oito votos contrários, um voto favorável, da conselheira Patrícia Rathunde Santos e duas abstenções. Resultado, recurso indeferido. Candidata número 33 – Rozinéri Aparecida Ribeiro Lourenço – não foi apresentado comprovante referente ao período de janeiro a abril de 2017, não foi apresentada certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual e Certidão de Negativa da Justiça Militar da União. Em votação, dez votos contrários e uma abstenção. Resultado, recurso indeferido. Candidato número 36 – Ariel de Barros Batista – não apresentou cópia atualizada da certidão de nascimento. Em votação, oito votos contrários e duas abstenções. Resultado, recurso indeferido. Candidata número 38 – Joseane Stadelhofer do Amarante – não apresentou a Certidão de Negativa da Justiça Militar da União. Em votação, oito votos contrários, um voto a favor, da conselheira, Patrícia Rathunde Santos e duas abstenções. Resultado, recurso indeferido. Candidata número 40 – Leoni de Fátima Miranda do Nascimento – não apresentou cópia atualizada da certidão de nascimento, não apresentou certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual e Certidão de Negativa da Justiça Militar da União. Em votação, dez votos contrários e uma abstenção. Resultado, recurso indeferido. Candidato número 41 – Roberto Zacarias da Rosa Júnior – requerimento entregue em desacordo com o disponibilizado no edital. Em votação, seis votos contrários e cinco abstenções. Resultado, recurso indeferido. Candidato número 42 – Alexandre Pereira Velho – não apresentou Certidão Negativa da Justiça Eleitoral e documentação apresentada não comprovou a experiência no trato com crianças e adolescentes. Em votação, sete votos contrários e três abstenções. Resultado, recurso indeferido. Candidata número 43 – Aliciêda Rocha Cardoso – não apresentou cópia atualizada da Certidão de casamento ou nascimento, comprovantes de residência referentes ao ano de 2017 não são de Joinville, o que caracteriza que a candidata reside há menos de dois anos no município, não apresentou Certidão

Negativa da Justiça Eleitoral e Certidão de Negativa da Justiça Militar da União. Em votação, nove votos contrários e uma abstenção. Resultado, recurso indeferido. Candidata número 45 – Goreti Moreira Pereira - não apresentou a Certidão de Negativa da Justiça Militar da União. Em votação, sete votos contrários, um voto a favor, da conselheira Patricia Rathunde Santos e uma abstenção. Resultado, recurso indeferido. Candidata número 47 – Jacqueline Barros de Souza Viana – não apresentou Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada e Certidão de quitação eleitoral com município de votação sendo Volta Redonda, ferindo o Inciso III do artigo 14 do edital. Em votação, seis votos contrários, um voto a favor e duas abstenções. Resultado, recurso indeferido. Candidato número 48 – Adão Rogério Lucrécio – não apresentou de cópia autenticada e atualizada da Certidão de Nascimento ou Casamento, comprovante de residência referente ao período de janeiro a abril de 2017, Certidão Negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual e o Certificado ou Diploma apresentado segundo tabela do CNPQ, não é considerado Ensino Superior na área de Humanas ou Sociais. Em votação, oito votos contrários e uma abstenção. Resultado, recurso indeferido. Candidato número 21 – Paulo Ramos Pereira – não apresentou Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada, não apresentou Certidão Negativa da Justiça Eleitoral e Certidão de Negativa da Justiça Militar da União. Em votação, sete votos contrários e duas abstenções. Resultado, recurso indeferido. Candidata número 50 – Cristiana Mendes Fernandes Schmoeller – o Certificado ou Diploma apresentado segundo tabela do CNPQ, não é considerado Ensino Superior na área de Humanas ou Sociais. A leitura do recurso convenceu a plenária que o curso de Terapia Ocupacional atua nas áreas sociais e humanas, e que portanto pode ser considerado atuante nas áreas de Humanas e Sociais. Em votação, oito votos a favor e uma abstenção. Resultado, recurso deferido. Candidata número 57 – Rosana Schneider Araújo – não apresentou comprovante de residência referente ao período de janeiro a abril de 2017. Em votação, oito votos contrários e uma abstenção. Resultado, recurso indeferido. Candidata número 64 – Sílvia Regina Simioni Múmic - não apresentou comprovante de residência referente ao período de janeiro a abril de 2017, não apresentou Certidão Negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual e Certidão de Negativa da Justiça Militar da União. Em votação, oito votos contrários e uma abstenção. Resultado, recurso indeferido. Candidata número 59 – Luiza Christina Ferreira de Mira – o Certificado ou Diploma apresentado segundo tabela do CNPQ, não é considerado Ensino Superior na área de Humanas ou Sociais. Recurso apresentado argumentando que o Certificado de Licenciatura em ciências biológicas, por ser licenciatura, possui em sua ementa curricular, matérias da área de humanas. Argumenta que em tese todas as Licenciaturas são consideradas como sendo da área do conhecimento das Ciências Humanas. Em votação, quatro votos a favor e cinco abstenções. Resultado, recurso deferido. Candidata número 53 – Nádia Walz de Jesus – não apresentou a Certidão de Negativa da Justiça Militar da União. Em votação, seis votos contrários, dois votos a favor, sendo um deles da conselheira Patricia Rathunde Santos e uma abstenção. Resultado, recurso indeferido. Finalizado o momento de análise dos recursos, Evelise informa que os envelopes foram abertos no momento da análise de cada caso, todos estavam devidamente identificados e lacrados. Evelise agradece a todos os presentes e lembra para que se mantenham atentos ao cronograma do edital e finaliza a reunião às dezoito horas e dez minutos. Registramos a presença dos conselheiros do CMDCA: Lisielen Miranda Goulart, Ana Damaris Tomelin Andryeiak, Deyvid Inácio Espindola Luz, Mônica Cristina Romminger, Dayane Mebs, Jean Carlos de Oliveira Tomasi, Patricia Rathunde Santos, Claudia Guarezi, Quésia de Araújo Grellmann, Claudia Mary Dreher, Sabrina Luana Pereira, André Altmann, Thiago Antonio Fagundes de Oliveira, Evelise Maria Junkes Buzz e Ana Valentina Dantas dos Santos. Justificaram ausência os conselheiros: Eliene de Jesus Figueiredo Souto Meyer Moro, Silvio Roberto Borges, Magali Van Vessen, Mariane Dias, Rosimeri Fabiane Back, Nilson Weirich, Cibele Kariny de Laras Alves. Como visitantes, estiveram presentes: Guilherme Oliveira, representante do CASE e Jacira Elaine da Cunha Tavares, representante do Lar Abdon Batista. Dos candidatos a membro dos Conselhos Tutelares: fizeram-se presentes nesta reunião: Priscila Gonzaga Espindola Luz, Eliete França da Luz Henning, Elton Hildelhaud, Salézio Soethe, Amanda Zimmerhansl Leite, Claudine Schatzmann Alves, Katiane Peres Gonçalves, Elisama Victor da Silva, Marcio Corrêa dos Santos, Odi Becker Brisola, Williams Odia, Ariel de Barros Batista, Joseane Stadelhofer do Amarante, Alexandre Pereira Velho, Aliciêda Rocha Cardoso, Goreti Moreira Pereira, Jacqueline Barros de Souza Viana, Paulo Ramos Pereira, Cristiana Mendes Fernandes Schmoeller e Nilce Rocha Pedroso. Eu, Patrícia

Rathunde Santos, Secretária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, lavrei esta ata que, após aprovada, será publicada no Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura de Joinville, SEI, e será assinada eletronicamente pela vice - presidente Evelise e por mim. Joinville, vigésimo oitavo dia do mês de maio de dois mil e dezenove.

Evelise Maria Junkes Buzzi

Vice presidente do CMDCA

Patrícia Rathunde Santos

Secretária do CMDCA



Documento assinado eletronicamente por **Evelise Maria Junkes Buzzi, Usuário Externo**, em 04/06/2019, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Rathunde Santos, Usuário Externo**, em 05/06/2019, às 05:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3893481** e o código CRC **F71DD7DE**.

Rua Presidente Afonso Penna, 840 - Bairro Bucarein - CEP 89 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

19.0.080970-0

3893481v3

3893481v3